



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI DE Nº 1.222/86.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE SEPULTURA".

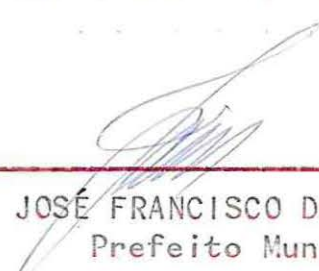
O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber/  
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus representantes /  
legais APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal  
autorizado à conceder ao Senhor LEVI DE ALMEIDA, o direito de constru  
ir no Cemitério Público Municipal desta cidade, sobre a Sepultura nº  
174 da Quadra nº AA-3, onde encontram-se depositados os restos mor-/  
tais de seu Filho DELACI DE ALMEIDA, uma Catacumba em caráter perpé-  
tuo coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua/  
publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, /  
28 de novembro de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO DE BARROS  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 28 de novembro de 1986.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS